

BIBLIOCONTAS

XI Fórum Nacional dos Bibliotecários e Arquivistas
dos Tribunais de Contas

A IMPORTÂNCIA DA CULTURA DE PRIVACIDADE E DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Prof^a. Dr^a. Adriana Carla S. Oliveira
TJRN/IAC

Comitê Técnico de
Gestão da Informação
e do Conhecimento



50 ANOS



Bem-vindos e Bem-vindas!
Meus Agradecimentos à equipe
organizadora, ao TCE/RN e ao IRB!





ABORDAGEM DA LGPD NA ABORDAGEM INSTITUCIONAL

QUEM SOU?

Sou **Adriana Carla**, mãe de 02 jovens adultos. Sou carioca de nascença e potiguar de coração. Adoro esportes, academia, funcional e ciclismo. E amo CAFÉ... além de vinho e chopinho. Viajar também eu curto e muito!

PhD em Ciência da Informação e do Direito. Pós-doutora em Direito e Doutora em Ciência da Informação. Foi *Visiting Scholar no College Communication & Information na School Information Science* pela Universidade do Tennessee (Estados Unidos). Mestrado em Engenharia de Produção, Especialista em Gestão Estratégica, Bacharel em Direito, Graduação em Biblioteconomia e MBA em *Data Protection Officer*. Sou *Data Protection Officer (DPO)* pela EXIN e pela WeCertify em Gerenciamento de Projetos LGPD: Fundamentos da ISO/IEC 27701.

Atuo como servidora pública de carreira há 32 anos. Sou Analista Judiciário, Chefe da Biblioteca e do Programa de Gestão Documental e de Memória e sou membro integrante titular do Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (CGPDP) e dos Grupos de Trabalho Técnico (GTTs) do Poder Judiciário do Rio Grande do Norte.

Na área acadêmica sou professora colaboradora da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), da Escola de Magistratura do Rio Grande do Norte (ESMARN) e pesquisadora no Centro *Data Science* do Instituto de Ensino e Pesquisa (INSPER).

Instrutora de cursos online e autora e organizadora de obras científicas, incluindo "Ciência Aberta, Direitos de Propriedade Intelectual e Autoria Colaborativa", "Diálogos sobre Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no Brasil" e "Elas na Proteção de Dados no Brasil", dentre outras. Sócia-fundadora do IAC.

Sócia-fundadora do IAC (Instituto Adriana Carla).





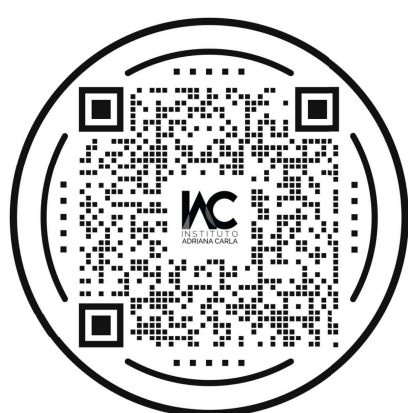
Currículo Lattes



Site



Instagram



LinkedIn

Instituto Adriana Carla (IAC)

O Instituto Adriana Carla – IAC é uma empresa societária de capacitação em **ensino profissional, pesquisa e auditoria**, denominada OLIVEIRA E MARTINS TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA.

Atuamos nos eixos interdisciplinares do **Direito, Tecnologia, Governança, Ciência da Informação** e temas transversais dos diferentes saberes.



ALGUNS CASOS DE SUCESSO



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE



INSPER SP



ESCOLA DE MAGISTRATURA DO RN



TREINAMENTO TCDF

SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E DOS DADOS

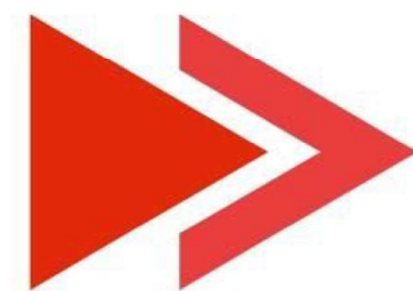
Era da Conectividade

Era da Imersão



SOCIEDADE

**DA INFORMAÇÃO
EM REDE
DOS DADOS**



**NEGÓCIOS
ORGANIZAÇÕES
GOVERNOS**

ANTES, a cultura era centrada na Organização ...
HOJE deve ser orientada aos dados e à proteção da
privacidade de seus titulares... **Cultura de Privacidade
de Dados!**

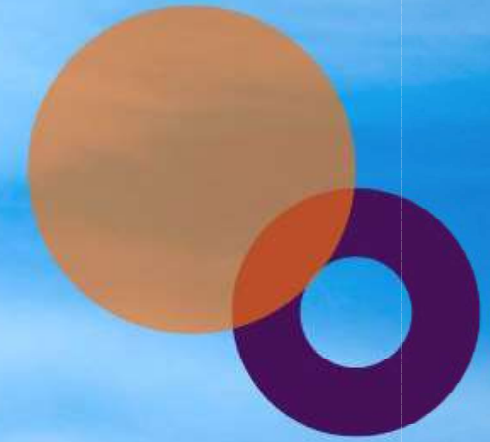
**AGORA O FOCO DA ORGANIZAÇÃO É CENTRADO
NO INDIVÍDUO | CIDADÃO | TITULAR!**



A ERA DA INFORMAÇÃO

DÉCADA DE 90

Marcou a transição da Economia Industrial (pós-industrial)
para a Economia Digital (Dados e Informações)



A ERA DA INFORMAÇÃO

TRANSIÇÃO DO SÉCULO XX - XXI

- Desmaterialização de uma cultura material baseada no papel e em artefatos físicos para uma cultura digital;
- Adoção de computadores pessoais em larga escala;
- Internet para uso doméstico pela população em geral;
- Expansão da telefonia celular e de novas tecnologias;
- A informação e o conhecimento como ativos organizacionais (intangíveis) mas com alto valor e de acesso aberto.



A ERA DIGITAL

NOVO MILÊNIO - SÉCULO 21

Era da Conectividade, Conexão, Compartilhamento e Imersão



ERA DIGITAL

SÉCULO XXI

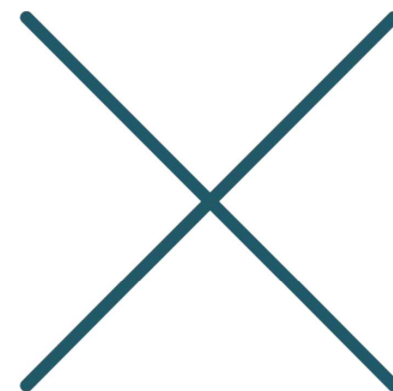
- Banda Larga (Internet) e Smartphones - Impacto significativo na sociedade;
- Expansão de Tecnologias Digitais e Disruptivas - Inteligência Artificial e Internet das Coisas (IoT);
- Expansão de dispositivos móveis - smartphones e capacidades alargadas (câmera, áudio, inúmeras funcionalidades);
- Estruturas organizacionais com acessos remotos (VPN) e videoconferência;
- Web 3.0 | Justiça 4.0 | Indústria 5.0| Inovação;
- Metaverso já é uma realidade | Mundo FIGITAL | Avatar | Novos Negócios.



ERA DIGITAL

[Transferência de suportes do analógico - digital - híbrido]

SERÁ QUE NOSSOS DADOS VALEM MAIS DO QUE O PETRÓLEO?





**SERÁ QUE
NOSSOS
DADOS
PESSOAIS
VALEM MAIS
DO QUE O
PETRÓLEO?**



A stack of coins, including copper and gold-colored ones, with a 7-cent coin in the foreground. The background is dark and blurred.

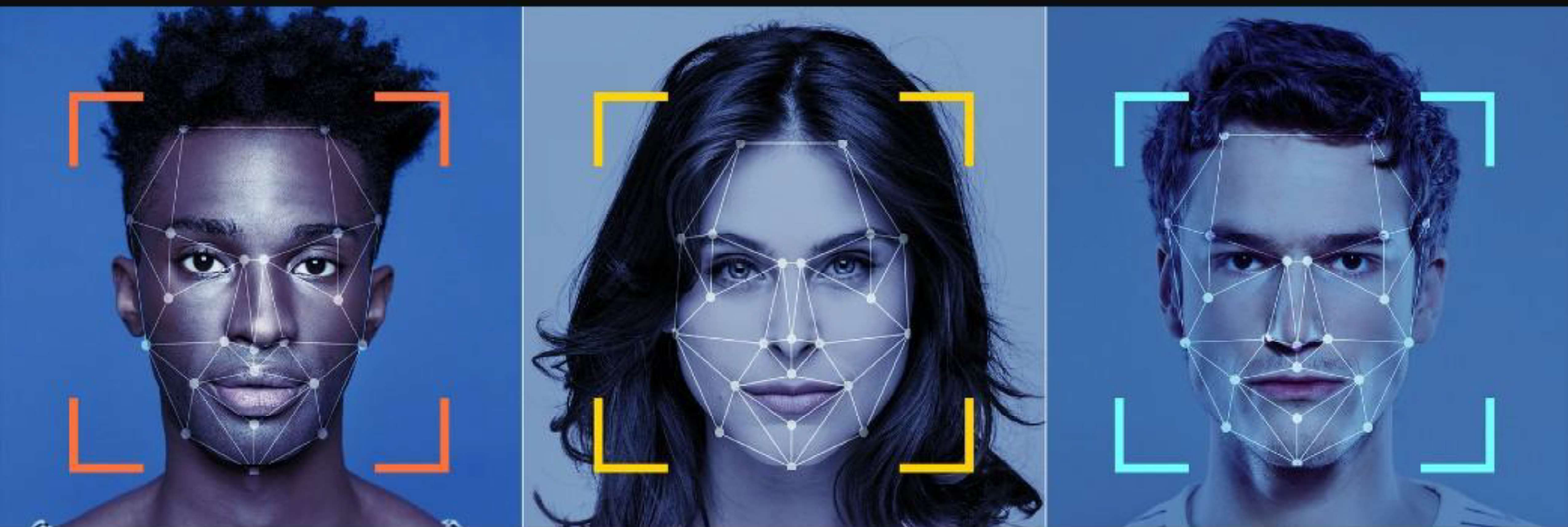
MOVIMENTO MUNDIAL

Data Driven Economy

Economia orientada aos dados



Dados Pessoais são insumos e ativos valiosos



FENÔMENO DATAÍSMO

Rastros Digitais | Monitoramento | Vigilância | Uso para tomada de decisões



CENÁRIO MUNDIAL

Vulnerabilidade e vazamento digital

Casos Reais

Ataque hacker no STJ: peritos temem vazamento em massa de dados copiados

Drogaria Araújo é multada em mais de R\$ 7 milhões por condicionar descontos a fornecimento de CPF

Singapura: dados de 14.200 contaminados pela Aids vazam na Internet

Marriott sofre novo vazamento de dados que afeta 5,2 milhões de hóspedes

PWC Grécia recebe multa de €150mil por violar GDPR

Reconhecimento facial na escola gera a primeira multa RGPD da Suécia

Hering terá que explicar o que faz com dados de reconhecimento facial de clientes

Urgente! Suposto vazamento de dados da NET afeta quase 28 milhões de brasileiros

CNPQ: Hospital do Barreiro multado em 400 mil euros por permitir acessos indevidos a processos clínicos

British Airways pode ter que pagar US \$ 230 Mi em multa devido a GDPR

Lojas H&M é multada em quase R\$ 230 milhões por monitorar funcionários na Europa

Google é multado em US\$ 56,8 milhões por violar lei de proteção de dados na Europa

Aplicativo de corrida revela possíveis bases militares dos EUA



Marcus Fernando S L Paes · 2º
Segurança da Informação | Governança | Cybercrime | Cyber Securi...
2 h · Editado ·

Uma surpresa desagradável para os 2 bilhões de usuários do WhatsApp hoje, com a descoberta de um risco de segurança alarmante. Usando apenas o seu número de telefone, um invasor remoto pode desativar o WhatsApp no seu telefone e, em seguida, impedir que você volte a acessá-lo. Mesmo a autenticação de dois fatores não impedirá isso.
<https://lnkd.in/ek6yD2Y>

>Welcome to WhatsApp

Enter your phone number

Verify +44

Canais Branded Posts Podcasts



ONU e OTAN sofrem ataque cibernético e têm dados vazados

Operadores de ransomware tiveram acesso ao ERP da ONU e aos sistemas da OTAN, segundo pesquisador de segurança

27 de agosto de 2021

Prefeitura de Taboão da Serra sofre ataque hacker e serviços ficam fora do ar

A prefeitura de Taboão da Serra informou nesta sexta-feira, dia 27, que os servidores onde ficam hospedados os serviços on-line foram atacados por hackers

No domingo, ocorreu um "acidente" na rede de distribuição de eletricidade da instalação nuclear iraniana de Natanz, especulam os especialistas que foi causado por um ataque cibernético.

Um incidente misterioso ocorreu no domingo no local de enriquecimento nuclear de Natanz e a mídia especula que foi causado por um ataque cibernético.

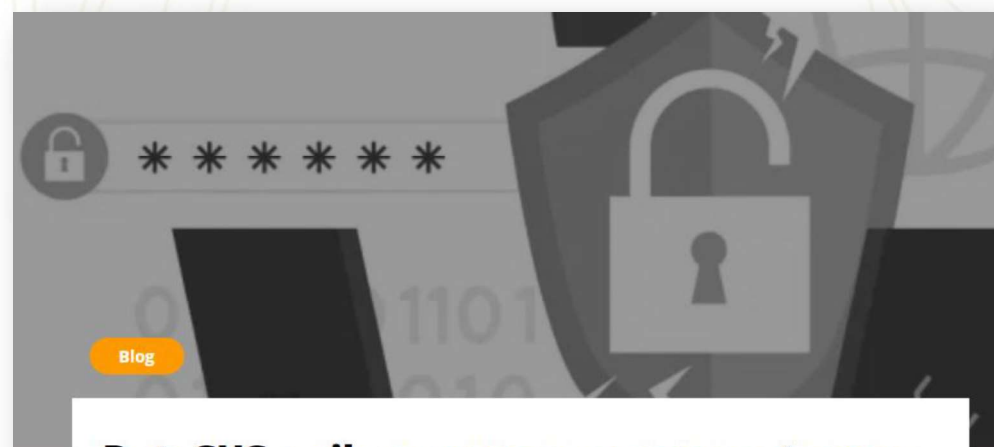
Intelligent Advertising AI Platform For Ads

O "acidente" impactou a rede de distribuição de eletricidade na instalação nuclear iraniana de Natanz, disse o porta-voz da Organização de Energia Atômica do Irã, Behrouz Kamalvandi, à Agência de Notícias Iranian Fars.

De acordo com o The Jerusalem Post, a extensão do incidente e os danos causados são muito mais graves do que o que o Irã é divulgado publicamente.

"O chamado" acidente "na instalação nuclear iraniana de Natanz no domingo foi o resultado de um ato"

Caso Real



DataSUS e cibersegurança: novos ataques, mesmos problemas

Escrito por

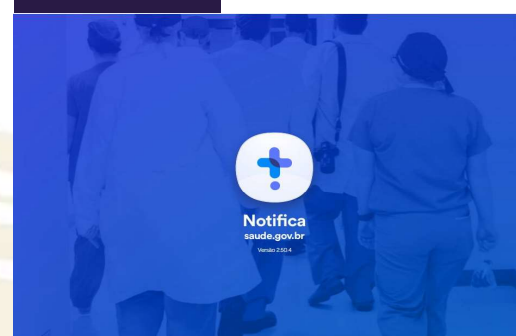
 Gustavo Rodrigues (Ver todos os posts desta autoria)

7 de fevereiro de 2022

O Brasil adentrou o ano de 2022 sentindo os efeitos de **um ciberataque que afetou diversos sistemas mantidos pelo Ministério da Saúde**, comprometendo sua disponibilidade. O incidente chamou atenção não apenas por sua gravidade, intensificada em virtude do contexto pandêmico, mas também pela morosidade e pela ineficiência das autoridades responsáveis por assegurar a normalização da situação. No post de hoje, busco refletir sobre as circunstâncias que envolveram as respostas ao episódio, bem como sobre a **importância de medidas que abordem as causas estruturais da insegurança**, para além da mera responsabilização individual.

Fonte: Gustavo Rodrigues. DataSUS e cibersegurança: novos ataques, mesmos problemas.

Disponível em: <https://irisbh.com.br/datasus-e-ciberseguranca-novos-ataques-mesmos-problemas/>



O ataque ao DataSUS e a ineficiência da resposta do governo [...]

[...] indisponibilidade contribuiu para um apagão de dados epidemiológicos

[...] a importância da proteção de dados pessoais no setor público, ele também evidenciou o **quão lentamente estamos avançando na segurança dos dados tratados pelo Estado.**

[...] um **“paradigma da resiliência”**

[...] instrumentos representam **um reconhecimento social crescente da importância adquirida pela segurança no período de digitalização acelerada que vivemos.**



ECONOMIA ORIENTADA AOS DADOS E O IMPACTO NOS DIREITOS PERSONALÍSSIMOS

- Negócios
- Empresas
- Governos
- Titulares de Dados
- Uso ético dos dados

LGPD NO BRASIL

POR Adriana Carla Oliveira

Linha Temporal

2010 | 2018 | 2020 | 2022 | 2023 | 2024

DIREITO À
PRIVACIDADE E À
INTIMIDADE
DIREITO À PROTEÇÃO
DOS DADOS
PESSOAIS



LEGISLAÇÕES
ESPECÍFICAS QUE
DISCIPLINAM E
REGULAM O MERCADO
E AS INOVAÇÕES
EMERGENTES

DIREITOS FUNDAMENTAIS DA PESSOA HUMANA

STF reconhece a proteção de dados pessoais como um direito fundamental

**EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 115, DE 10 DE
FEVEREIRO DE 2022.**

DIREITO À PRIVACIDADE

fb.com/cnj.official

São invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação.

Constituição Federal,
art. 5, inciso X



Controle do
Indivíduo

Segurança
Cibernética

Autodeterminação
informativa

Privacidade

Liberdade
de expressão

Intimidade

Direitos
Fundamentais da
Pessoa Humana
e Legislações
específicas

Direitos
do consumidor

QUAL É O
ECOSSISTEMA
DOS DADOS
PESSOAIS?

Honra

Negócio
Comportamento
Cultura
Ética
Riscos

Direito de
acesso à
informação

Imagem

Segurança
Jurídica

Dignidade
da Pessoa
Humana

Direitos
fundamentais

FUNDAMENTOS LEGAIS ESPECÍFICOS

- ❑ Lei nº 13.709 / 2018, de 14 de agosto de 2018, estabeleceu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- ❑ Lei nº 13.853, de 08 de julho de 2019, que alterou a Lei nº 13.709 / 2018, passando a vigorar a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e criou a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).
- ❑ Decreto nº 10.474 / 2020, de 26 de agosto de 2020, que criou a estrutura regimental e o quadro demonstrativo dos cargos da ANPD e aprovou a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da ANPD, remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.
- ❑ Decreto Federal nº 10.278 que dispõe da validade jurídica e legal de documentos digitalizados.
- ❑ Resolução CONARQ nº 48, de 10 de novembro de 2021, estabelece diretrizes e orientações aos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos quanto aos procedimentos técnicos a serem observados no processo de digitalização de documentos públicos ou privados.
- ❑ Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação (LAI)
- ❑ Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021, de 18 de novembro de 2011, Lei do Governo Digital.
- ❑ Lei nº 13.460/2017, dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.
- ❑ Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE.
- ❑ Projeto de Lei 21/20 que cria o marco legal do desenvolvimento e uso da Inteligência Artificial (IA) pelo poder público, por empresas, entidades diversas e pessoas físicas.



FINALIDADE DA LGPD

O intuito das regras estabelecidas na LGPD é proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, ou seja, do cidadão. Outro avanço trazido pela Lei é a criação de um cenário de segurança jurídica, ao padronizar regulamentos e práticas para a proteção aos dados pessoais de todo cidadão que esteja no Brasil, seguindo parâmetros internacionais existentes.

Fonte: <https://www2.tc.df.gov.br/lgpd/informacoes-principais/>



Fonte: IAC (2022). Elaborado pela Profa. Adriana Carla Oliveira.

AS PERGUNTAS QUE NÃO QUEREM CALAR...

Quais são os dados pessoais que circulam nos ativos do TCE/RN?

Como são tratados os dados pessoais dos seus jurisdicionados?





O QUE SÃO DADOS PESSOAIS?

Os dados pessoais são aqueles que permitem a identificação direta ou indireta de um indivíduo.

DADOS PESSOAIS

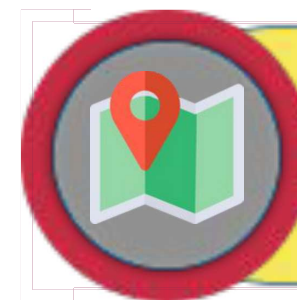
Identifica o indivíduo ou é possível identificar através: . . .



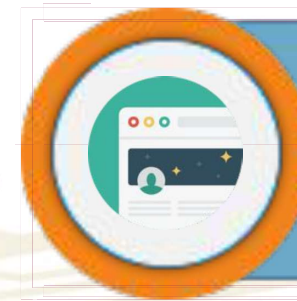
Nome, sobrenome, data de nascimento



Documentos pessoais (como CPF, RG, CNH, Carteira de Trabalho, passaporte e título de eleitor)



Endereço residencial ou comercial, telefone, e-mail



Cookies (transações na internet), dados de localização (GPS) e endereço IP

Fonte: IAC (2022). Elaborado pela Profa. Adriana Carla Oliveira.

DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

caracterizado como um dado pessoal que se refere à:

Origem racial ou étnica



Convicção religiosa



Opinião política



Filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político



Referente à saúde ou à vida sexual



Dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural (indivíduo).



Alguns casos de dados sensíveis e dados de crianças e adolescentes, a lei prevê procedimentos específicos. Por ter um potencial lesivo, o tratamento de dados pessoais sensíveis deve observar regras ainda mais rígidas.



DADOS PESSOAIS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

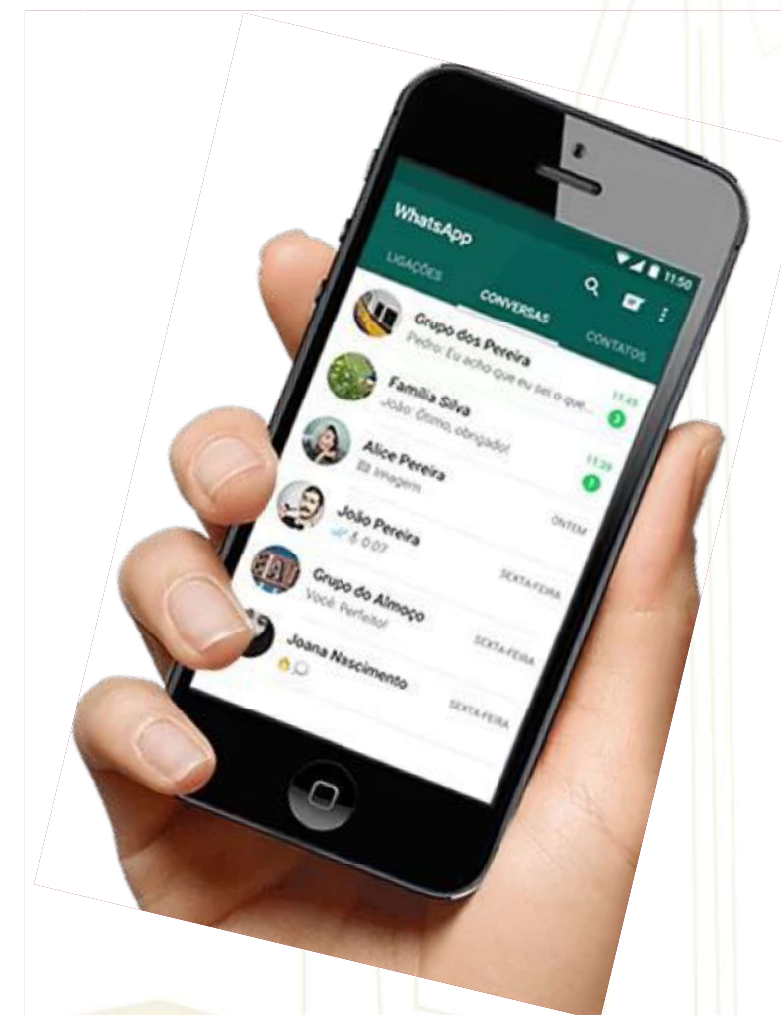


Fonte: Art. 14 (LGPD, 2018).

TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (DIGITAIS)

APLICATIVOS

COM QUEM
COMPARTILHAMOS DADOS
PESSOAIS DA
ORGANIZAÇÃO?



DADOS PESSOAIS DOS USUÁRIOS

Sistemas de Bibliotecas

ÁREA DO USUÁRIO

[Dados Pessoais](#) [Assuntos de Interesse](#) [Estudos Virtuais](#) [Subscrições para Associação](#) [Minha Produção Intelectual](#) [Histórico](#)



MEU CADASTRO

- Matrícula: 9099910
- Nome: **ADRIANA CARLA DO NASCIMENTO**
- Categoria: 99 - Inter Bibliotecas

Dados de Contato

- Telefone: (11) 5021.5555
- E-mail: freg@freg.com.br

Dados Complementares

- Localização:

[ALTERAR SENHA](#)


Sistema de Automação de
Biblioteca, Museus, Arquivos
e Memoriais

PRINCÍPIOS BASILARES
BASES LEGAIS
DIREITOS DOS TITULARES
CONDUTA ÉTICA
ZELO E RESPONSABILIDADE

INDÍVIDUO

PROTEÇÃO

PRIVACIDADE
INTIMIDADE
HONRA
SIGILO
SEGREDO

PRINCÍPIOS DA LGPD



FINALIDADE

Propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados.



ADEQUAÇÃO

Compatível com as finalidades.



NECESSIDADE

Utilização apenas de dados estritamente necessários.



LIVRE ACESSO

Acesso ao tratamento e à integridade dos dados.



QUALIDADE DOS DADOS

Dados exatos, claros, relevantes e atualizados.

Fonte: Art. 6º, incisos I a X (LGPD, 2018).



TRANSPARÊNCIA

Informações claras e precisas aos titulares.



SEGURANÇA

Medidas técnicas e administrativas aptas à proteger os dados pessoais.



PREVENÇÃO

Adoção de medidas para evitar danos aos titulares.



NÃO DISCRIMINAÇÃO

Não utilização para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos.



RESPONSABILIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Demonstração de adoção de medidas eficazes ao cumprimento das normas.

Fonte: Art. 6º, incisos I a X (LGPD, 2018).

BASES LEGAIS PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- Consentimento
- Cumprimento de obrigação legal
- Execução de políticas públicas
- Estudos por órgão de pesquisa
- Execução de contratos/ Diligências pré-contratuais
- Exercício regular de direitos
- Proteção da vida
- Tutela da saúde
- Interesses legítimos do controlador/terceiros
- Proteção ao crédito



Fonte: Art. 7º, incisos I a X (LGPD, 2018).

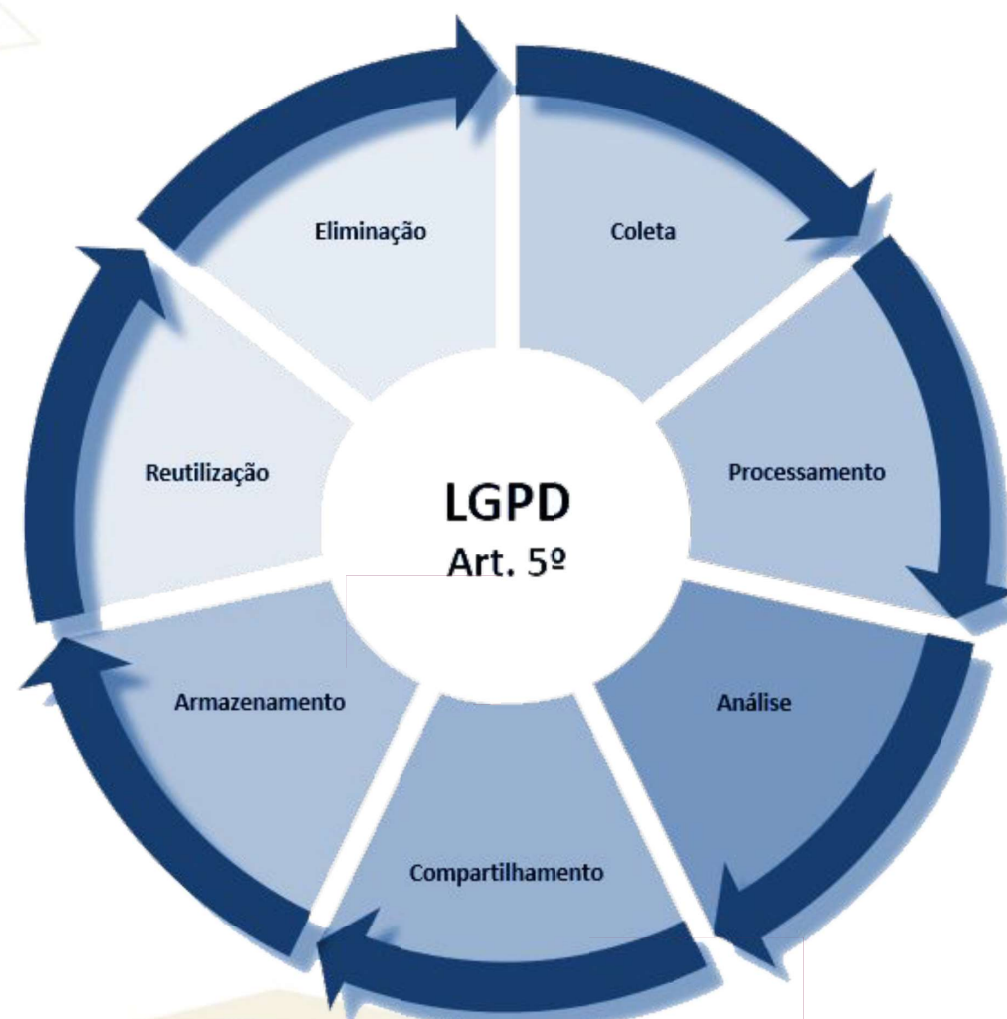
TRATAMENTO DE DADOS PELA LGPD

Na LGPD, o tratamento é toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à **coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração dos dados.**



TRATAMENTO DE DADOS PELA LGPD

CICLO DE VIDA DOS DADOS



CUIDAR DOS DIREITOS DOS TITULARES DE DADOS

Os artigos 9º, 17 ao 22, regem os direitos que o titular possui sobre as suas informações.

O **controlador** deve informar de forma acessível, adequada e ostensiva como é realizado o tratamento dos dados pessoais através de um canal de comunicação institucional.

Exercício do **Direito do Titular** dos seus dados.
[Autodeterminação Informativa].

Princípio da **Transparência** exercido pela organização.



AGENTES DE TRATAMENTO E DPO

CONTROLADOR | OPERADOR | ENCARREGADO DE DADOS (DPO)

Responsabilidades | Fiscalização | Transparência



GOVERNANÇA | CIBERSEGURANÇA | RISCOS



RISCOS
AMEAÇAS
VULNERABILIDADES

PESSOAL

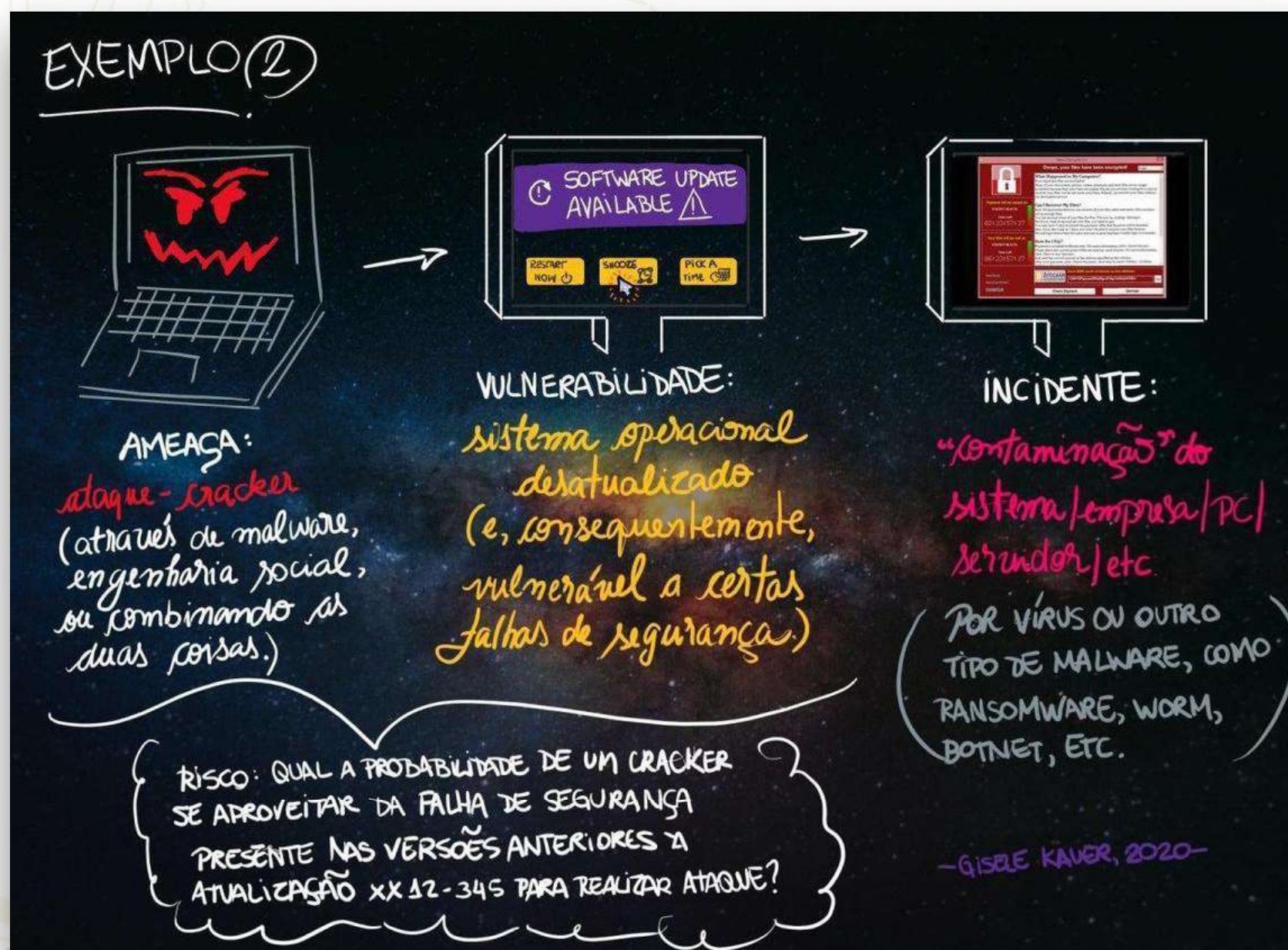
ATIVOS
(FÍSICOS E DIGITAIS)

ORGANIZACIONAL

PROTEÇÃO
SEGURANÇA

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

MEDIDAS TÉCNICAS E ORGANIZACIONAIS



2.4 Segurança da informação relacionada a dados pessoais nos agentes de tratamento de pequeno porte

17. As obrigações impostas pelos artigos 46, 47, 49 e 50 da LGPD,⁶ referentes à segurança de informação relacionada a dados pessoais, foram baseadas em boas práticas internacionais e refletem um conjunto de orientações sobre o tema.

18. Como se sabe, a implementação e a manutenção de medidas que atendam a essas obrigações, considerando sua complexidade e especificidade em casos concretos, podem necessitar, em algumas situações, de elevado investimento, com potencial de causar impacto financeiro aos agentes de tratamento de pequeno porte.

19. Nesse sentido, são apresentadas a seguir sugestões de medidas de segurança da informação capazes de promover, em agentes de tratamento de pequeno porte, um ambiente institucional mais seguro quanto ao tratamento de dados pessoais.

20. As medidas sugeridas devem ser entendidas como boas práticas e devem ser complementadas com outras que possam ser identificadas como necessárias para promover a segurança no fluxo informacional da organização.

AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS


SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



RESOLUÇÃO CD/ANPD Nº 4, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ADVERTÊNCIA
Com indicação de prazos para adoção de medidas corretivas.




PUBLICIZAÇÃO
Após devidamente apurada e confirmada a infração.



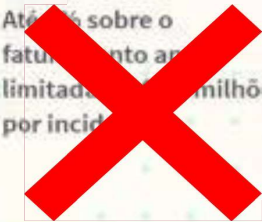
ELIMINAÇÃO
Eliminação dos dados pessoais a que se refere a infração.



BLOQUEIO
Parcial do funcionamento de banco e/ou do tratamento de dados.



MULTAS
Até 2% sobre o faturamento anual limitado a 50 milhões por incidência.



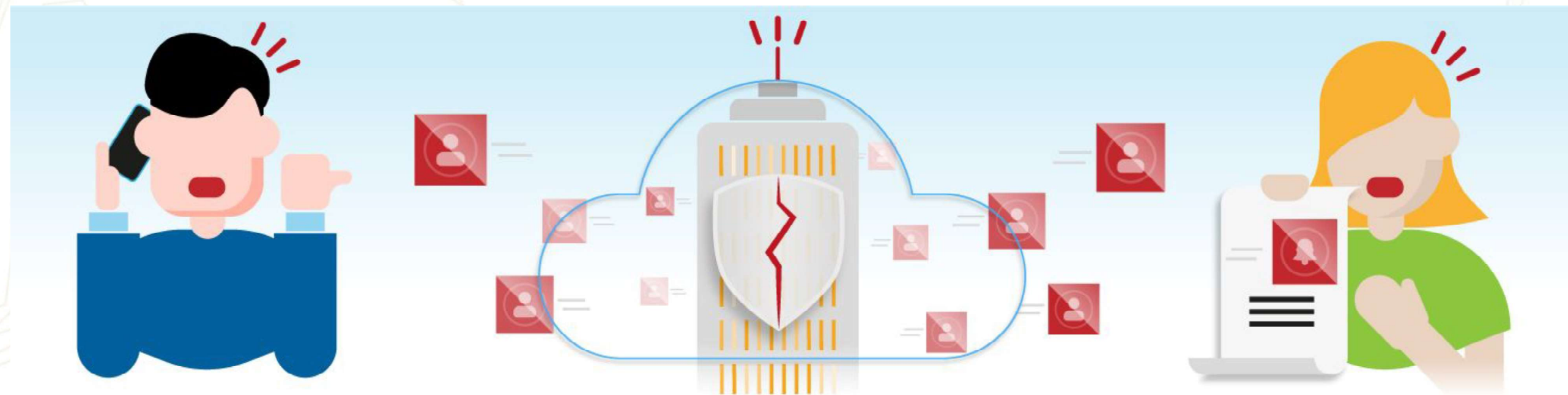
Quem causar dano patrimonial, moral, individual ou coletivo ao violar a LGPD deve repará-lo.

Controladores e operadores respondem solidariamente.

Cabem ações coletivas e direito de regresso.

AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

DENÚNCIAS OU PETIÇÕES DE TITULARES



FONTE: https://www.gov.br/anpd/pt-br/canais_atendimento/cidadao-titular-de-dados/denuncia-peticao-de-titular

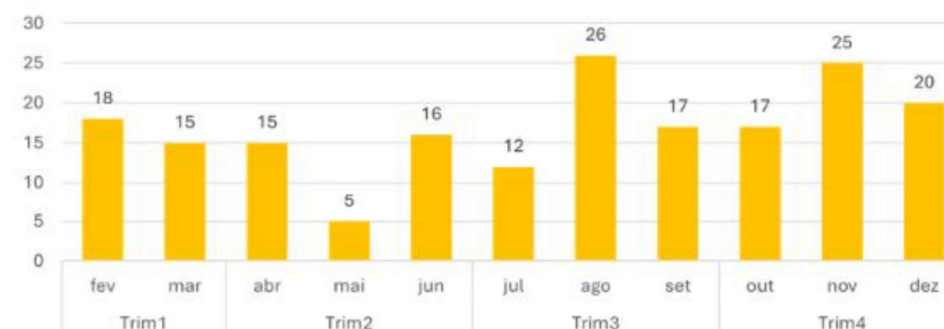
AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

DENÚNCIAS OU PETIÇÕES DE TITULARES

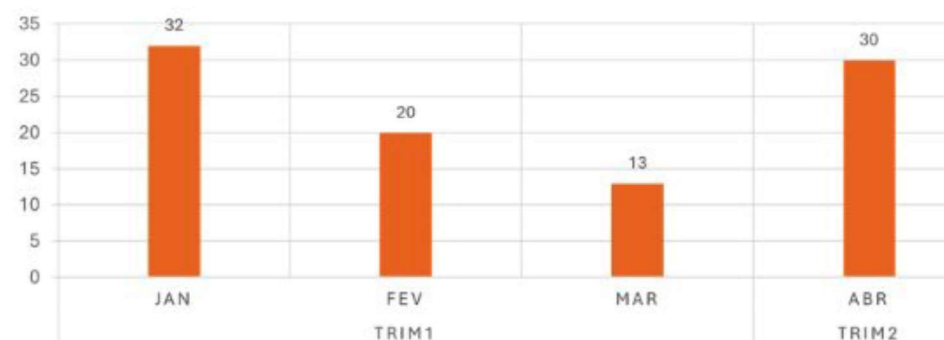
COMUNICADOS DE INCIDENTE DE SEGURANÇA RECEBIDOS PELA ANPD

Ano	Comunicados no Ano	Acumulado desde 2021
2021	186	186
2022	275	461
2023	352	813
2024 (abril)	95	908

Comunicados de Incidente x Mês/Trimestre 2021



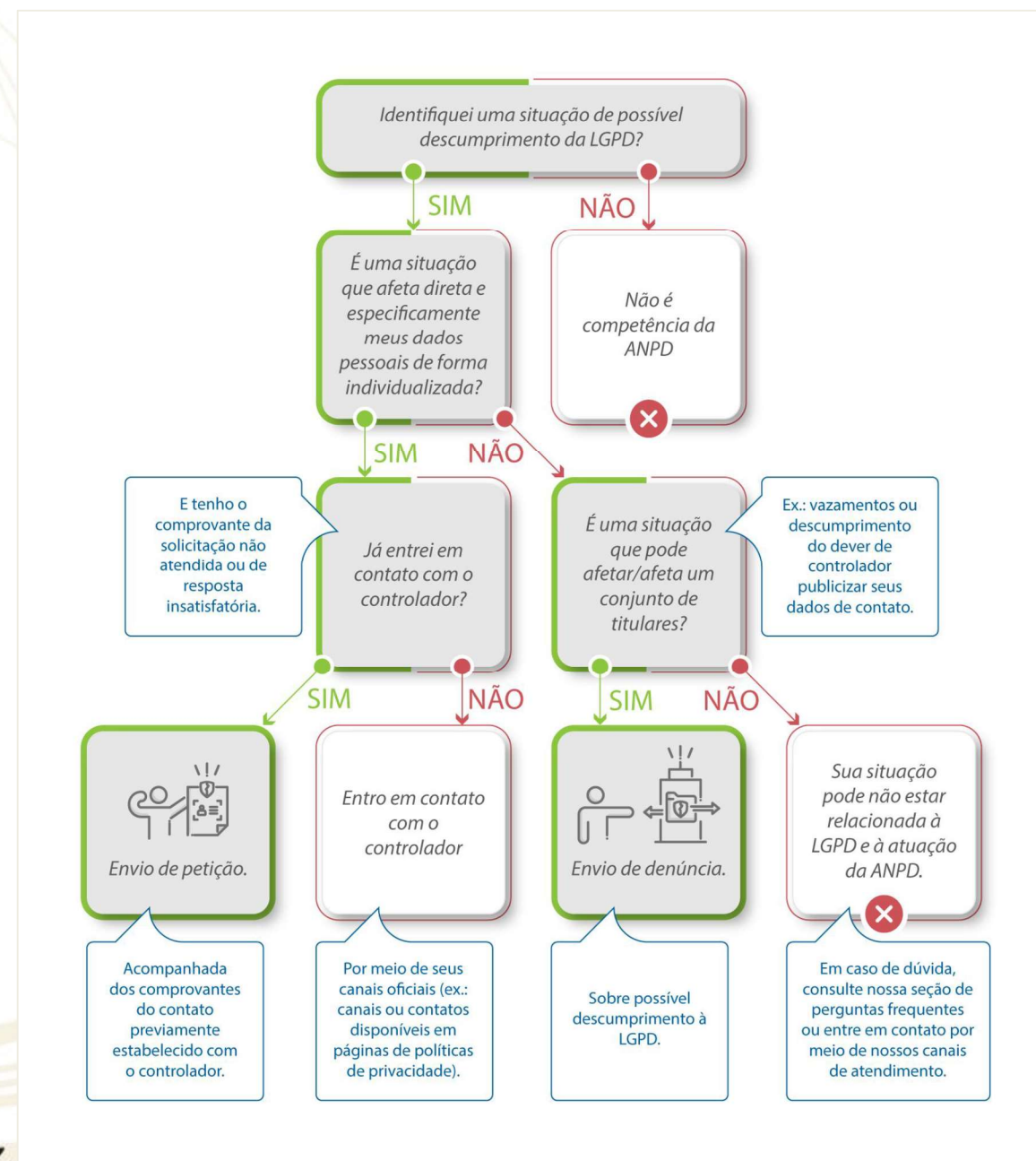
Comunicados de Incidente x Mês/Trimestre 2024



FONTE: <https://www.gov.br/anpd/pt-br/composicao-1/coordenacao-geral-de-fiscalizacao>

AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

DENÚNCIAS OU PETIÇÕES DE TITULARES



AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

INCIDENTES COMUNICADOS À ANPD

Tipo de Incidente (2023)	Quantidade de Comunicados
Sequestro de Dados (<i>ransomware</i>) sem transferência de informações	69
Sequestro de dados (<i>ransomware</i>) com transferência e/ou publicação de informações	65
Exploração de vulnerabilidade em sistemas de informação	54
Acesso não autorizado a sistemas de informação	35
Divulgação indevida de dados pessoais	25
Roubo de credenciais / Engenharia Social	24
Envio de dados a destinatário incorreto	23
Outro tipo de incidente não cibernético	13
Perda/roubo de documentos ou dispositivos eletrônicos	11
Publicação não intencional de dados pessoais	10
Outro tipo de incidente cibernético	8
Falha em sistema de informação (<i>software</i>)	8
Alteração/exclusão não autorizada de dados pessoais	2
Vírus de Computador / Malware	2
Descarte incorreto de documentos ou dispositivos eletrônicos	1
Violação de credencial por força bruta	1
Negação de Serviço (DoS)	1
Total Geral	352

FONTE: <https://www.gov.br/anpd/pt-br/composicao-1/coordenacao-geral-de-fiscalizacao>

AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

INCIDENTES COMUNICADOS À ANPD

Tipo de Incidente (abril/2024)	Quantidade de Comunicados
Sequestro de Dados (<i>ransomware</i>) sem transferência de informações	19
Roubo de credenciais / Engenharia Social	16
Acesso não autorizado a sistemas de informação	14
Sequestro de dados (<i>ransomware</i>) com transferência e/ou publicação de informações	11
Outro tipo de incidente cibernético (especifique abaixo)	8
Envio de dados a destinatário incorreto	7
Divulgação indevida de dados pessoais	7
Exploração de vulnerabilidade em sistemas de informação	6
Publicação não intencional de dados pessoais	3
Outro tipo de incidente não cibernético. (especifique abaixo)	3
Negação de Serviço (DoS)	1
Total Geral	95

REQUERIMENTOS RECEBIDOS PELA ANPD

Ano	Requerimentos no Ano	Acumulado desde 2021
2021	769	769
2022	1045	1814
2023	1138	2.952
2024 (abril)	385	3.337

FONTE: <https://www.gov.br/anpd/pt-br/composicao-1/coordenacao-geral-de-fiscalizacao>

AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

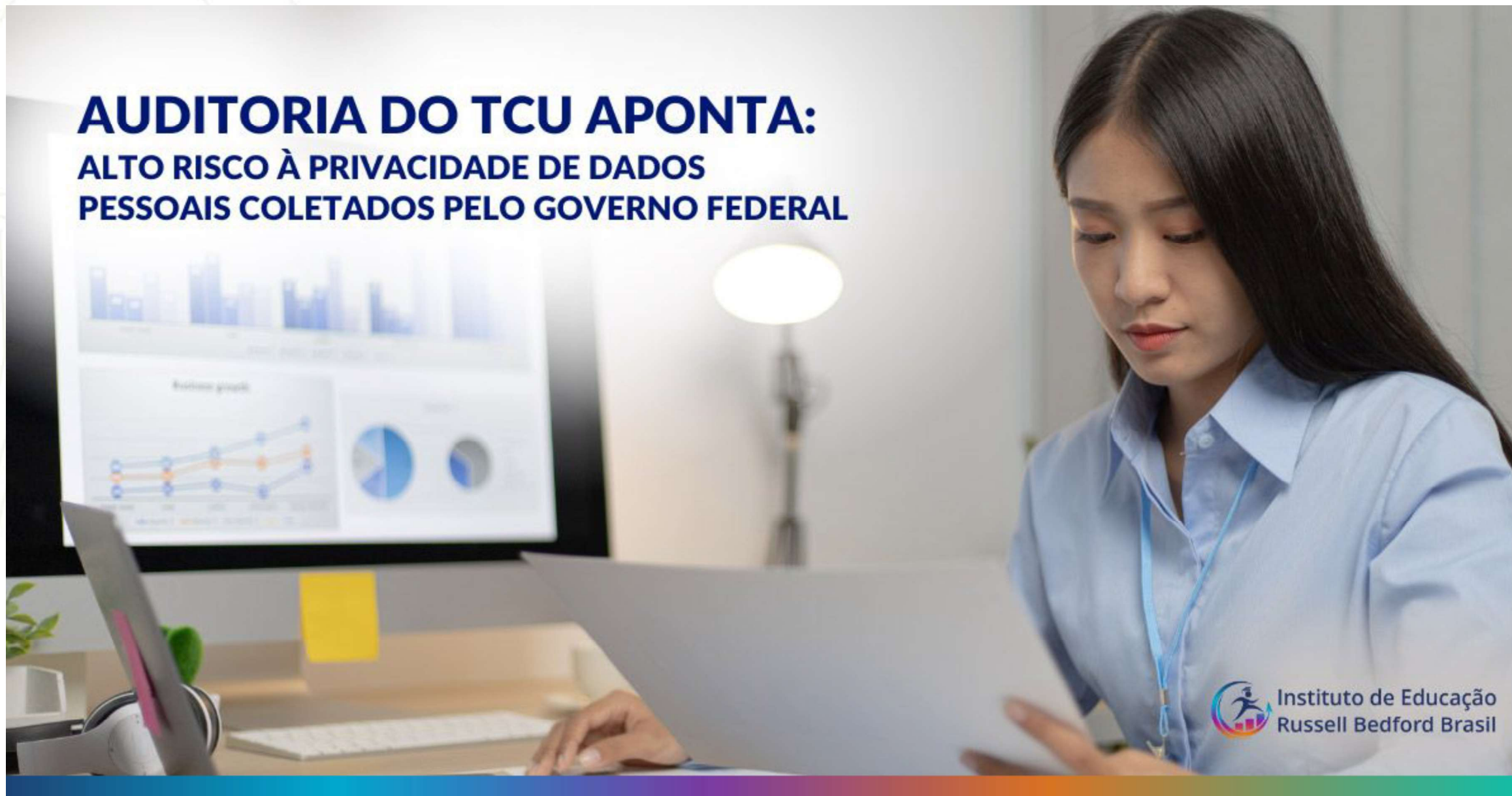
Processos Administrativos Sancionadores e em Monitoramento pela ANPD


Agente de Tratamento	Motivo da Instauração	Nº do Processo	CNPJ
Ministério da Saúde	Falta de comprovação de indicação do encarregado; ausência de envio do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD); falta de comunicação de incidente de segurança à ANPD e aos titulares e por deixar de atender requisições da ANPD	00261.000456/2022-12	00.394.544/0036-05
Telekall Infoservices	Não atendimento a determinação da ANPD	00261.000489/2022-62 <i>“Clique para acessar o inteiro teor dos documentos públicos deste processo.”</i>	12.193.228/0001-24
Instituto de Pesquisa Jardim Botânico do Rio de Janeiro	Falta de comunicação de incidente de segurança à ANPD e aos titulares e por deixar de atender requisições da ANPD	00261.000574/2022-21 <i>“Clique para acessar o inteiro teor dos documentos públicos deste processo.”</i>	04.936.616/0001-20
Secretaria de Educação do Distrito Federal	Falta de comunicação de incidente aos titulares; ausência de comprovação que os sistemas utilizados atendem aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas e governança; ausência de comprovação da manutenção de registros das operações de tratamento de dados pessoais; não apresentação de RIPD e por deixar de atender requisições da ANPD	00261.001192/2022-14 <i>“Clique para acessar o inteiro teor dos documentos públicos deste processo.”</i>	00.394.676/0001-07
Ministério da Saúde	Ausência de comunicação a titulares de incidente de segurança; ausência de medidas de segurança	00261.001882/2022-73	00.394.544/0036-05
Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina	Ausência de comunicação a titulares de incidente de segurança; ausência de medidas de segurança; não atendimento a determinações da ANPD	00261.001886/2022-51 <i>“Clique para acessar o inteiro teor dos documentos públicos deste processo.”</i>	82.951.245/0001-69
Instituto de Assistência ao Servidor Público Estadual de São Paulo - IAMSPE	Ausência de comunicação a titulares de incidente de segurança; ausência de medidas de segurança	00261.001969/2022-41 <i>“Clique para acessar o inteiro teor dos documentos públicos deste processo.”</i>	60.747.318/0001-62
Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas (SASI-PE)	Ausência de comunicação a titulares de incidente de segurança; ausência de medidas de segurança	00261.001963/2022-73 <i>“Clique para acessar o inteiro teor dos documentos públicos deste processo.”</i>	08.642.138/0001-04
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	Ausência de comunicação de incidente de segurança aos titulares e não atendimento de medida preventiva adotada pela ANPD	00261.001888/2023-21	29.979.036/0001-40

Agente de Tratamento	Escopo da Análise	Nº do Processo	CNPJ
Secretaria Municipal da Segurança Cidadã (Sesec) do Município de Fortaleza/CE	Monitoramento de requerimentos - Política de Videomonitoramento	00261.002211/2022-20	17.904.427/0001-17
Plataforma Threads	Monitoramento de requerimentos - Atividade de tratamento de dados pessoais	00261.002029/2023-50	13.347.016/0001-17 Facebook (grupo Meta)
Secretaria de Educação do Estado de São Paulo	Monitoramento do tratamento de dados pessoais na instalação do Aplicativo "Minha Escola SP"	00261.002186/2023-65	46.384.111/0001-40
Transparência.CC	Monitoramento e averiguação do tratamento de dados pessoais - canal de comunicação e indicação de encarregado pelo tratamento de dados pessoais.	00261.002319/2023-01	Não identificado

FONTE: <https://www.gov.br/anpd/pt-br/composicao-1/coordenacao-geral-de-fiscalizacao/processos-administrativos-sancionadores>

AUDITORIA DO TCU APONTA: ALTO RISCO À PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS COLETADOS PELO GOVERNO FEDERAL



 Instituto de Educação
Russell Bedford Brasil

Auditoria em 382 órgãos federais (2022)

382 organizações e abordou a condução de iniciativas governamentais para providenciar a adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e às medidas implementadas para o cumprimento das exigências estabelecidas na Lei.

O trabalho também comparou as organizações auditadas quanto ao nível de adequação à LGPD e concluiu que:

17,8% estão no nível inexpressivo

58,9% estão no nível inicial

20,4% estão no nível intermediário

2,9% estão no nível aprimorado

O Relatório cita que:

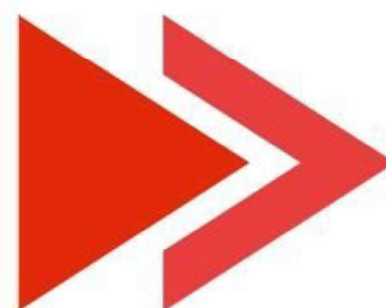
“mesmo após a vigência da LGPD, o Brasil tem sido vítima de graves ataques que resultaram no vazamento de dados pessoais. Dentre esses ataques, pode-se destacar a divulgação pela imprensa do vazamento de dados de mais de 200 milhões de brasileiros ocasionado por falha de segurança em sistema do Ministério da Saúde e o denominado ‘megavazamento’ que expôs dados de 223 milhões de brasileiros, além de informações de veículos e de CNPJs.

Fonte: <https://portal.tcu.gov.br/imprensa/noticias/tcu-verifica-risco-alto-a-privacidade-de-dados-pessoais-coletados-pelo-governo.htm>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

NÍVEL DE ADEQUAÇÃO

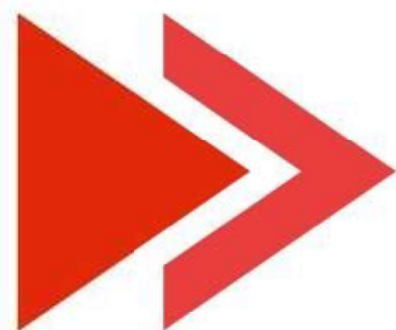


Fator analisado/dimensão	Situação encontrada
Preparação	apenas 45% das organizações concluíram iniciativa de identificação e planejamento das medidas necessárias à adequação à LGPD e 49% delas ainda não elaboraram plano de ação para atendimento integral à LGPD
Contexto organizacional	a maioria das organizações, 76%, conduziu iniciativa para identificar esses normativos. Por outro lado, 77% ainda não identificaram todas as categorias de titulares de dados pessoais com os quais mantém relacionamento
Liderança (nomeação do encarregado e existência de políticas)	24% das organizações não possuem Política de Segurança da Informação ou instrumento similar. Apenas 35% das organizações possuem Política de Classificação da Informação e 18% das organizações mantem Política de Proteção de Dados Pessoais ou documento similar
Capacitação	a minoria das organizações, 29%, possui Plano de Capacitação que abrange a proteção de dados pessoais, o que representa um risco organizacional. Isso porque a LGPD é uma legislação técnica e de difícil compreensão, que exige estudo para que as organizações adquiram maturidade no tema
Operações de tratamento de dados pessoais	82% das organizações não possuem um registro instituído para consolidar informações relacionadas às características das atividades de tratamento de dados pessoais.
Compartilhamento de dados pessoais	esse fator demanda a adoção de controles adequados para mitigar riscos que possam comprometer a consistência e a proteção dos dados pessoais. Apenas 14% das organizações identificaram todos os dados pessoais compartilhados com terceiros
Controle de acesso em sistemas	apenas 16% das organizações implementaram tal processo em todos os sistemas que realizam tratamento de dados pessoais, o que representa alto risco de acesso indevido a dados pessoais e, conseqüentemente, pode violar a privacidade dos cidadãos



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

RISCOS E (IN)SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO



IMPACTO

- **73,1%** dos serviços públicos prestados pelo Governo Federal já são totalmente digitais, e
- 86,7%** parcialmente digitais (2021)

PROBLEMAS

- ▶ **Inadequação da macroestrutura nacional** responsável pela governança e gestão de Segurança da Informação e de Segurança Cibernética
- ▶ **Incapacidade da APF** em responder e tratar incidentes de segurança
- ▶ **Diversas vulnerabilidades** de segurança da informação e de segurança cibernética em grande parte das organizações públicas federais

NÚMEROS DO PROBLEMA

- ▶ **74,6%** das organizações (306 de 410) não possuem política de backup aprovada formalmente
- ▶ **71,2%** das organizações que hospedam seus sistemas em servidores/máquinas próprios (265 de 372) não possuem plano de backup específico para seu principal sistema
- ▶ **66%** das organizações que afirmam realizar backups (254 de 385), não os armazenam criptografados
- ▶ **60,2%** das organizações (247 de 410) não mantêm suas cópias em ao menos um destino não acessível remotamente
- ▶ **Mais de 80%** em estágios iniciais de capacidade em gestão de continuidade institucional e de continuidade de serviços de TI
- ▶ **62%** em estágio de capacidade inexpressivo em continuidade institucional
- ▶ **46%** em estágio de capacidade inexpressivo em continuidade de serviços de TI

Figura 53 - Valores médios de indicadores para cada seção do questionário

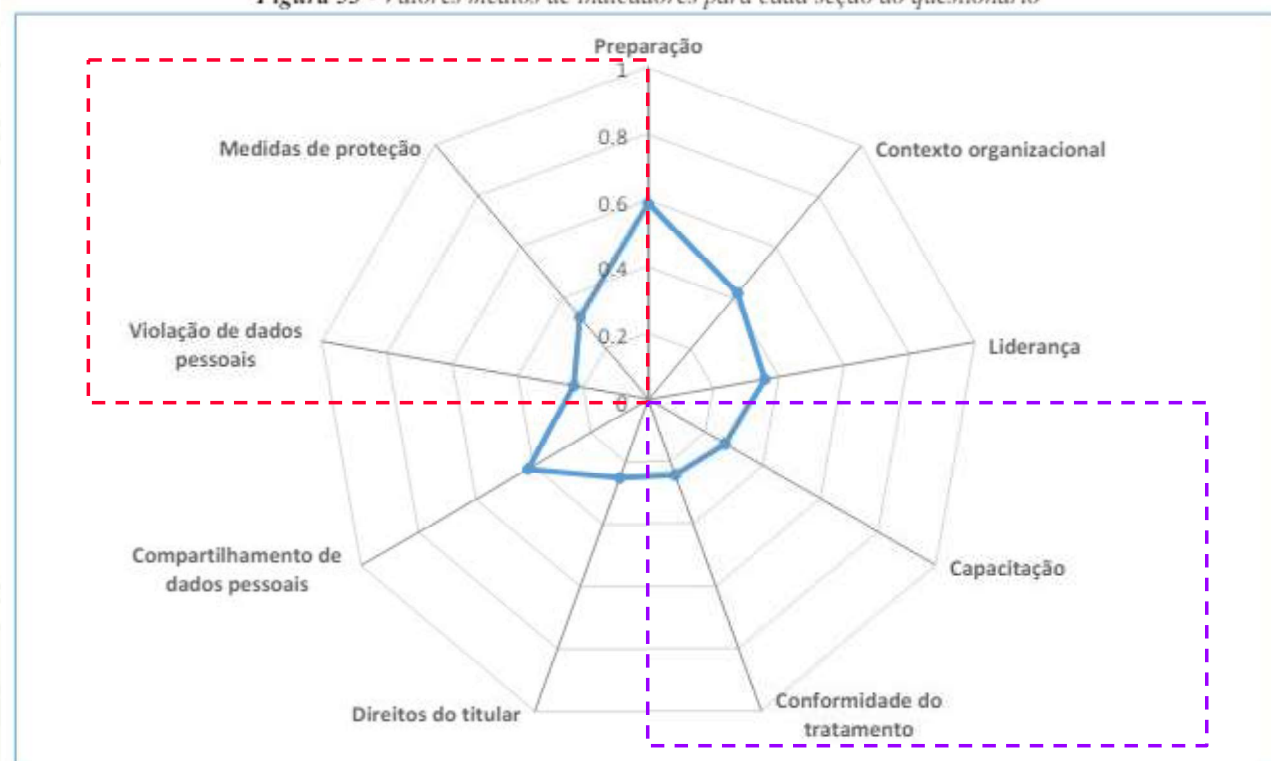


Figura 58 - Ações e indicadores estratégicos da ANPD



FONTE: <https://portal.tcu.gov.br/imprensa/noticias/tcu-verifica-risco-alto-a-privacidade-de-dados-pessoais-coletados-pelo-governo.htm>

PRIMEIRAS AÇÕES COM BASE NA LGPD JÁ COMEÇAM A ACONTECER



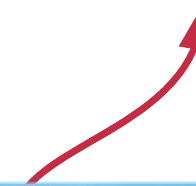
MPDFT ajuíza primeira ação com base na Lei Geral de Proteção de Dados

Saiu do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) a primeira ação civil pública baseada na Lei Geral de Proteção de Dados, que entrou em vigor na última sexta-feira. O promotor de justiça Frederico Meinberg, coordenador da Unidade de Proteção de Dados e Inteligência Artificial (Espec), pediu à Justiça a condenação de empresas que administram um site especializado na comercialização de dados de pessoas físicas, como e-mails, endereços e contatos para SMSs. São informações relacionadas a mais de 500 mil pessoas de São Paulo que são geralmente vendidas para mailing de empresas. Pelo site é possível adquirir dados pessoais segmentados por profissões, tais como cabeleireiros, contadores, corretores, dentistas, engenheiros, médicos, veterinários, enfermeiros e psicólogos de todo o país. "O perigo de dano está configurado na manutenção da comercialização dos referidos produtos que diariamente causam danos aos direitos à intimidade e à privacidade dos titulares dos dados pessoais", aponta Meinberg. Pela nova lei, os dados pessoais são reconhecidos como direitos individuais e passa a haver regras claras para que se tornem públicos. A ação foi distribuída ontem para a 5ª Vara Cível de Brasília.

LGPD

LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS

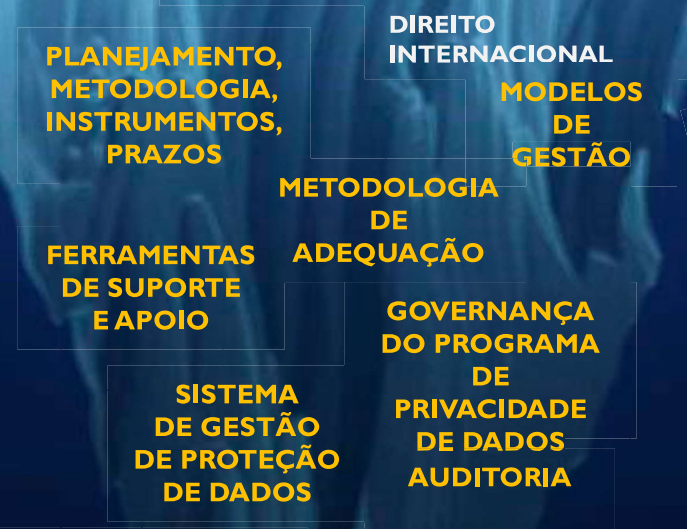
O QUE
ALGUNS
ACHAM QUE É



CONFORMIDADE LEGAL

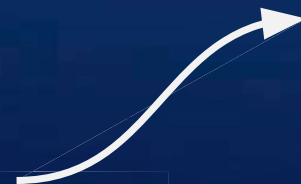


CONFORMIDADE DOCUMENTAL



CONFORMIDADE TÉCNICA E ORGANIZACIONAL

O QUE REALMENTE É





BOAS PRÁTICAS

Programa Corporativo de Gestão da Segurança da Informação e Privacidade de Dados – PCGSÍPD



<https://lgpd.tcero.tc.br/encarregado-dpo/>



**NÍVEL DE
MATURIDADE
AVANÇADO**

PROGRAMA DE SENSIBILIZAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS

(6 ações educacionais - 9 meses)



Você está em > TCDF > Lei Geral de Proteção de Dados

Lei Geral de Proteção de Dados



Apresentação

Consultas

Apresentação

Informações Principais

LGPD e TCDF

Encarregado

Política de Privacidade

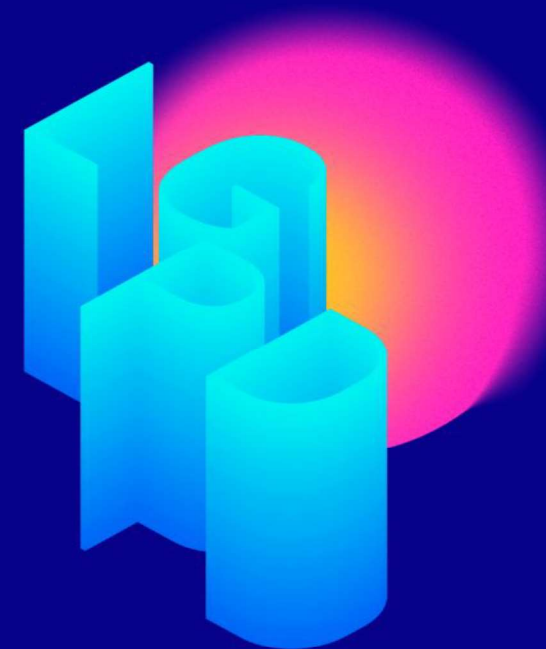
Legislação e Publicações

<https://www2.tc.df.gov.br/lgpd/>



A Lei Geral de Proteção de Dados é fundamental para fortalecer os nossos direitos

Aqui você conhecerá como o Poder Judiciário do RN trabalha para proteger os dados de todos os usuários de seus serviços e colaboradores



<https://lcpd.tjrj.us.br/>

REUNIÕES SISTEMÁTICAS



- Diretrizes Específicas do CNJ
- Metodologia de Aplicação (SGPD)
- Atos Normativos
- Capacitação Contínua
- Assessoramento ao Encarregado e ao Comitê Gestor (CGPDP)
- Pareces técnicos
- Grupos Técnicos de Trabalho (GTTs)

GTT - TABELAS DE TEMPORALIDADE



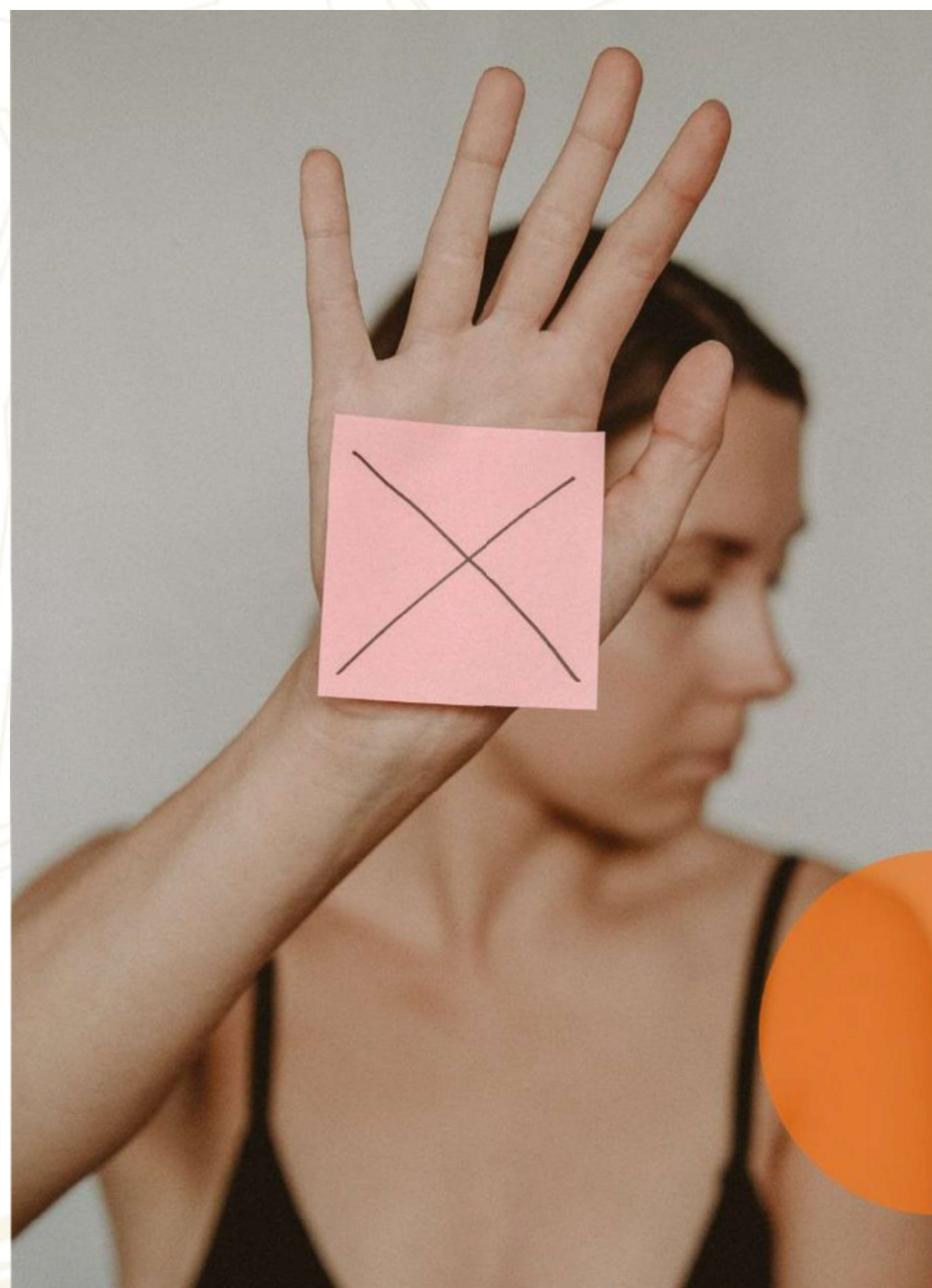
500 participantes todo Estado
Prefeituras e Câmaras Municipais
Abordamos 5 legislações
Capacitação híbrida
Projeto 4 fases
3ª fase foi o Programa de Capacitação



**POR ONDE
COMEÇAR?**

**10
dicas**

1. Envolvimento da Alta Gestão [**Patrocínio do projeto**];
2. Capacitação para todos [**Programa de sensibilização e de treinamentos contínuos**];
3. Criação de unidade gestora e Apoio ao Comitê Gestor e às Políticas institucionais [**atuação e unidade gestora**];
4. Determinar os papéis e responsabilidades dos gestores de unidades de negócios [**envolvimento e engajamento**];
5. Elaborar o plano de adequação e conformidade à Lei [**diagnóstico e planejamento**];
6. Mitigar os riscos [**governança da privacidade, gestão de riscos e segurança da informação**];
7. Garantir os meios de assegurar a privacidade, proteção de dados pessoais e a segurança da informação com o Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais [**projeto de implementação e evidências**];
8. Estabelecer orçamento próprio [**planejamento financeiro**];
9. Implementar políticas sobre a proteção de dados pessoais e canais de comunicação para o titular de dados [**direitos dos titulares de dados**];
10. Dar ênfase à eticidade e integridade [**conduta humana com Programas de Conscientização e treinamento contínuos**].



Estabelecer a Governança corporativa para uma
Cultura de Privacidade de Dados ...

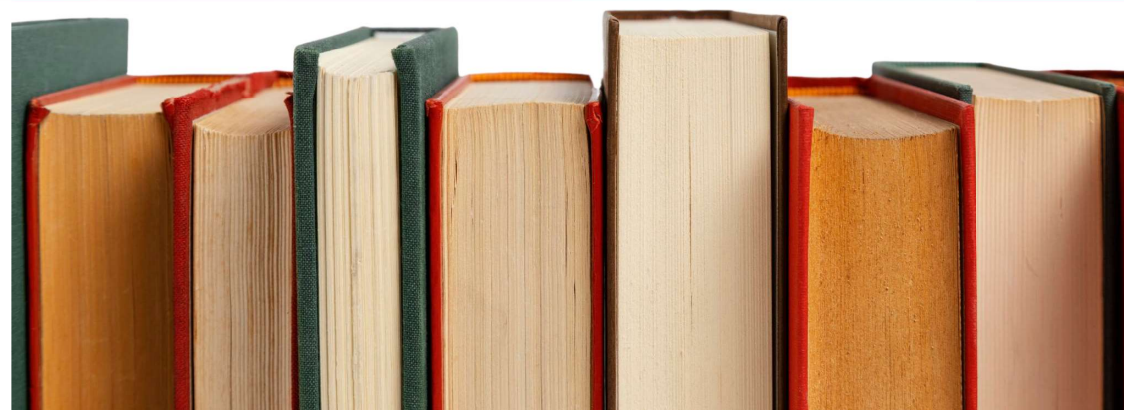
Parece UTÓPICO?

... mas é possível sim garantir a
segurança jurídica e tecnológica através
de um Planejamento Estratégico para a
Conformidade à legislação (LGPD).

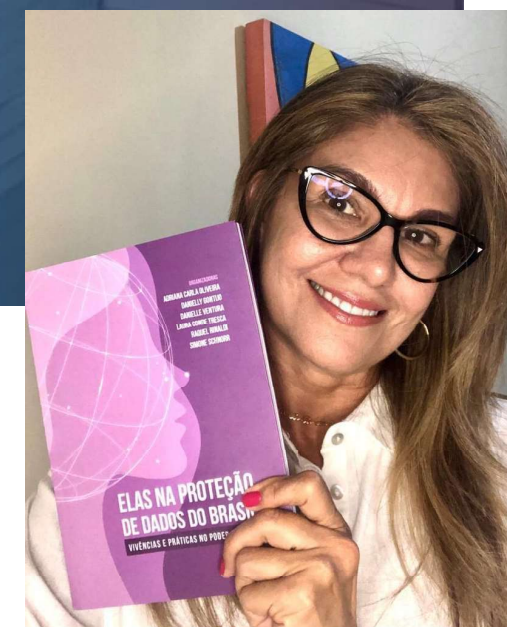
**DESENVOLVIMENTO
DE UMA CULTURA DE
PRIVACIDADE E
PROTEÇÃO DE
DADOS PESSOAIS NAS
ORGANIZAÇÕES
BRASILEIRAS!**



AVISO



SORTEIO DE LIVRO



**NOSSA EXPERTISE
ESTÁ NA
MODELAGEM DE
CAPACITAÇÕES E
ASSESSORIAS DE
ACORDO COM O
SEU NEGÓCIO**

Palestras

Cursos

Workshops

Assessoria Técnica
e Científica

Mentorias

Auditoria

+7.000
profissionais capacitados

+26
instituições capacitadas

PILARES DE ATUAÇÃO

Pilar Jurídico

No âmbito jurídico, os temas abordam a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Regulamento Europeu de Proteção de Dados (RGPD), a Lei do Governo Digital (Estratégia Digital), a Lei de Acesso à Informação (LAI), a Lei de Serviços Públicos e a Lei de Direitos Autorais e Patentes.

Pilar Tecnológico

No âmbito tecnológico, nossa expertise abrange uma ampla gama de temas, incluindo Gestão de Riscos e Compliance, Riscos Cibernéticos e Segurança da Informação.



Pilar Ciência Aberta

No âmbito da Ciência Aberta o diálogo acontece pela gestão de dados científicos, privacidade, proteção de dados pessoais e sensíveis, propriedade intelectual, autoria colaborativa, repositório de dados, publicações ampliadas e licenças públicas.

IAC NAS REDES



https://linktr.ee/institutoadrianacarla?utm_source=linktree_admin_share

**NOVO
CURSO
SGPD**



IAC INSTITUTO
ADRIANA CARLA

Curso SGPD

Implementando a LGPD

(100% online)
Com Profa. Dra. Adriana Carla Oliveira

<https://sun.eduzz.com/7d3liu5h>

ACESSE OS NOSSOS CANAIS

Site | YouTube | Instagram | LinkedIn | Facebook | Spotify | Comunidade IAC

VENHA PARTICIPAR DA:
COMUNIDADE IAC

- Assinaturas mensais, semestrais e anuais;
- Espaço de Networking com profissionais das áreas de Privacidade e Proteção de Dados;
- Troca interdisciplinar de conhecimento;
- Descontos exclusivos.



JUNTE-SE AO NOSSO PERFIL
@ADRIANACARLAOLIVEIRA



Adriana Carla Oliveira

Já se inscreveu em nosso **CANAL?**


/adriancarlaoliveira

Conteúdo semanal sobre Direito & Tecnologia



Adriana Carla Oliveira
PhD in Information Science and Law

Comunidade IAC (ABERTO)
Grupo do WhatsApp

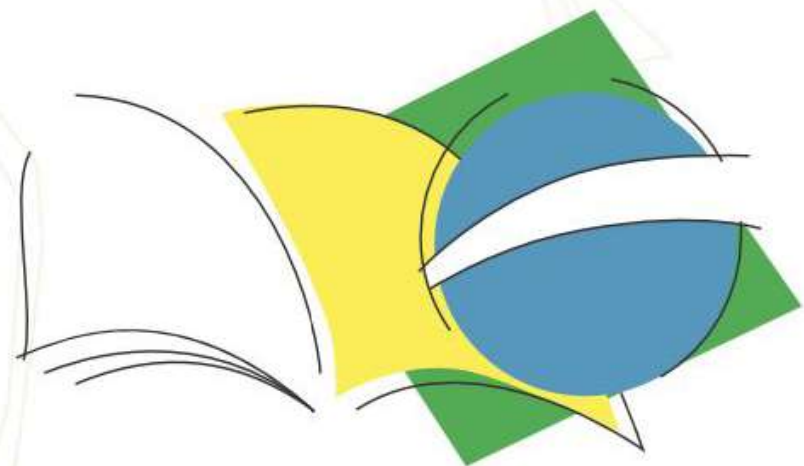


Escaneie o código QR com a câmera do WhatsApp para entrar neste grupo.

Link da comunidade: <https://chat.whatsapp.com/KDI58Uakx4sCfjqE5jY3yP>

MUITO OBRIGADA!

Prof^a. Dr^a. Adriana Carla S. Oliveira
TJRN/IAC



BIBLIOCONTAS

XI Fórum Nacional dos Bibliotecários e Arquivistas
dos Tribunais de Contas



iac_adm@institutoadriancarla.com.br

adriancarla.a@gmail.com

adriancarla@tjrn.jus.br

Comitê Técnico de
Gestão da Informação
e do Conhecimento



Instituto
Rui Barbosa

50 ANOS

